



PREFEITURA DE
CAMPINAS
DO SUL

Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 759, DE 27/04/2020
ACRESCE O § 11º AO ART. 3º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º, DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 757 DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 755, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#), e,

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população do Município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações emitidas pelo Comitê Regional de Atenção ao Coronavírus, que visam a prevenção e enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que a região está sendo avaliada e monitorada, sob o ponto de vista dos dados estatísticos e epidemiológicos, pelo Comitê Regional;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao [art. 3º do Decreto Municipal nº 757](#) de 17 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 3º

...

§ 11. Cabe aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços exigirem de seus colaboradores e dos consumidores que adentrarem em seus estabelecimentos o uso de máscaras."

Art. 2º O [art. 9º do Decreto Municipal nº 757](#) de 17 de abril de 2020, que alterou o [art. 15 do Decreto Municipal nº 755](#) de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

...

VIII - fornecer aos colaboradores e exigir o uso de máscaras aos seus usuários no

estabelecimento
..."

de

trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de abril de 2020.

Arcival Luiz Somensi
Sec. Mun. de Administração e
Finanças